



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.822/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **HELIARA ADRIANA TOMAZ**, inscrita no CPF sob o nº 734.687.626-15, matrícula 22.024, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, símbolo 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 25 de Julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Julho de 2022

  
**Rogério de Castro Santos**  
Diretor Presidente

PREVBOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 25 / 07 / 2022 conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 25 / 07 / 2022

  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente